

# Bolsas de estudos 2024



• Automação Industrial • Eletromecânica • Mineração

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá **Processo Seletivo-Bolsas de Estudos**, para os Cursos no CET: Centro de Educação Tecnológica, nas áreas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2024.

## 1 - DA POPULAÇÃO ALVO

- candidatos que já concluíram ou que estejam matriculados na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2024, e, com idade mínima de 16 anos completos até agosto de 2024.

## 2 - DOS CURSOS

1. São ofertados cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante com o ensino médio, em instituições de ensino distintas, e subsequente, conforme definido dos artigos 36-B e 36-C, II, "b", da Lei nº 9.634, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação.
  1. Para fins deste edital, será oferecida vagas de educação profissional técnica de nível médio de modo articulado, aos alunos que estejam cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio, em outra instituição de ensino.
  2. Serão também ofertadas vagas, nos termos deste edital, de educação profissional técnica de nível médio na modalidade subsequente, a alunos que já tenham concluído o ensino médio.
  3. Independentemente da modalidade do ensino técnico ofertado, as vagas dos cursos e as bolsas instituídas por força deste edital serão distribuídas indistintamente.
2. Serão oferecidos cursos nas áreas de Eletromecânica Modular, Mineração Modular e Técnico em Automação, com duração de 03(três) semestres.
3. Os cursos serão ministrados de modo concomitante a quem esteja cursando o ensino médio em outra instituição de ensino.
4. Para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir, ou comprovar a conclusão de seus estudos de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio regular.

5. Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário do CET, tendo as aulas distribuídas no turno da noite, ao longo dos períodos de duração.

### 3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas bolsas de estudos em dois Grupos: A e B, de acordo com as seguintes condições:

Grupo A	Bolsa 100%	renda familiar per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio	Ter cursado todo o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - na Rede Pública de ensino ou como bolsista da Rede Particular, mediante comprovação da escola de origem.
Grupo B	Bolsa 50%	renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos	Ter cursado o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - na Rede Particular ou Pública de Ensino.

3.2. As bolsas para os GRUPOS A e B serão concedidas conforme tabela:

CURSOS TÉCNICOS	BOLSAS POR TURMA	
	GRUPO A	GRUPO B
Técnico em Eletromecânica Modular	2	6
Técnico em Mineração Modular	2	6
Técnico em Automação Industrial	2	6

3.3. Serão considerados os seguintes critérios para concessão e fruição das bolsas:

- a. **Classificatório:** melhor nota
- b. **Eliminatório:** validação do perfil socioeconômico e renda per capita, conforme grupos definidos no item 3.1;
  1. As bolsas de 100% serão concedidas, prioritariamente, a moradores do município de Congonhas, independente do curso ao qual estejam se candidatando;
  2. O perfil socioeconômico e renda *per capita* deverão atender aos critérios da Lei Complementar Federal nº 187/2021, do Decreto nº [11.791/2023](#) e da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação, ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos;

3. A validação do perfil socioeconômico será realizada por Assistente Social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário;

4. As Bolsas Integrais e Parciais serão válidas para os 18 (dezoito) meses do curso Técnico, desde que ao final de cada período letivo, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência, nem abandone ou cancele matrícula no transcorrer do curso;

c. O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos terá o seu perfil socioeconômico revalidado a cada ano, conforme Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação ou normativo correspondente que eventualmente venha a substituir ou complementar a regulação sobre a concessão de bolsas de estudos.

d. Perderá o direito à bolsa de estudos, o aluno que estiver cursando o ensino técnico na modalidade complementar, que for reprovado no ensino médio regular, ou esteja em progressão parcial sob o regime de dependência.

e. As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares, assegurada a opção do interessado;

f. O candidato contemplado com bolsa de estudos do Grupo A ou B perderá a bolsa de estudo se não formar turma do curso escolhido;

g. O candidato declara ciência e aceite quanto ao formato de ensino, que será na modalidade presencial. Entretanto, a critério da Fundação CSN, ou por motivo de força maior decretado pelas autoridades competentes, o ensino poderá a ser no formato semipresencial ou híbrido.

h. Candidatos interessados em adquirir descontos na mensalidade, independentemente do processo seletivo, deverão observar procedimento específico junto à Secretaria do CET, solicitando o benefício no ato da inscrição e providenciar documentação comprobatória para apresentação posterior ao resultado do Processo Seletivo.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no período compreendido entre o dia **30/05/2024 a 15/07/2024**, até às 23h59min, no endereço eletrônico <http://procel.aix.com.br/candidato/30/login>. Retificado em 27/06/2024.

4.1.1 Candidatos residentes nos bairros Residencial Gualter Monteiro e Cristo Rei estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Para tanto, necessitarão identificar-se durante o registro da inscrição via online e, posteriormente, em um prazo de até 48 horas, apresentar o documento comprobatório de endereço residencial na secretaria do CET.

## 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a. Preencher o cadastro com as informações e dados pessoais solicitados;
- b. Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- c. Responder o questionário socioeconômico;
- d. Efetivar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), ressalvada hipótese de isenção mencionada no item 4.1.1;

## 5. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações incorretas ou imprecisas prestadas no ato da inscrição.
2. Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando-se para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
4. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de Taxa de Inscrição.
5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
6. A taxa de inscrição é atribuída diretamente ao nome do candidato e é válida, somente, ao presente processo seletivo, vedada a devolução de seu valor, em caso de desistência, ou seu aproveitamento em favor de terceiros.

## 6 - DA PROVA

**6.1.** Será realizada no dia **20 de julho de 2024**, no CET (Centro de Educação Tecnológica), à Rua Dom Pedro I, 35 – Centro, Congonhas – MG, 4, com início às 08 horas e término às 11 horas. **Retificado em 27/06/2024.**

**6.2.** A prova será composta de 30 questões objetivas, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Atualidades.

**6.3.** Para realizar a prova, o candidato deverá estar munido de:

- a. Comprovante de inscrição.
- b. Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação, com foto.
- c. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.4.** O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço especificado no comprovante de inscrição.

**6.5.** O candidato terá até 03 (três) horas para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.

**6.6.** Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de arma, ou equipamento eletrônico de transmissão ou recepção, pulseiras, relógios, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

**6.6.1.** Os candidatos deverão guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecidos pela organização do certame, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 6.6.

**6.7.** Será eliminado do processo seletivo para bolsa de estudos o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

**6.8.** O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 01 hora do início de sua realização.

**6.9.** Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar à prova.

**6.10.** Os 03 (três) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.

**6.11.** Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- Maior idade.

## 7 - DO RESULTADO

**7.1.** Os candidatos aos grupos A e B serão classificados por nota, em cada curso.

**7.2.** As listas com os resultados serão divulgadas no dia: **05 de julho de 2024**, às 15hs, em edital afixado na sede da CET e no site da Fundação CSN. **Retificado em 27/06/2024**

## 8 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

**8.1.** Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico, conforme item a seguir.

**8.2.** Nos dias **25/07/24 a 30/07/2024**, no horário das 08h às 17h, os candidatos classificados na 1ª etapa do concurso deverão entregar pessoalmente a documentação abaixo discriminada, exigida para avaliação socioeconômica, e responder a entrevista socioeconômica de acordo com o formulário padrão da Fundação CSN: **Retificado em 27/06/2024**

- a. cópias das 3 últimas contas de luz, água e telefone;
- b. cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- c. comprovante das condições de moradia — se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- d. comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) — com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS original disponível em todas as agências do INSS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós); comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da próprio (assinatura autenticada em cartório) e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- e. cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar;
- f. comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar — se particular: cópia de recibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha;
- g. o candidato a bolsista deve apresentar cópia do histórico escolar ou declaração escolar que contenha o nome das escolas em que cursou o Ensino Fundamental e onde cursa o Ensino Médio. A falta desta documentação resultará no cancelamento do processo de análise e avaliação socioeconômica do candidato, passando o direito da mesma ao candidato seguinte, de acordo com a classificação do concurso.

3. A documentação acima é referencial para a avaliação do perfil socioeconômico e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas.

4. Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas, sendo que as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

5. O Resultado da Avaliação da Assistente Social estará disponível no site da Fundação CSN e será fixada na portaria da secretaria do CET, no dia **31 de julho de 2024**. Retificado em 27/06/2024



## 9 - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita entre os dias **31 de julho 2024 a 05 de agosto de 2024**, pessoalmente e exclusivamente no CET — Centro de Educação Tecnológica, Rua Dom Pedro I, nº 35, Centro, Congonhas, MG. De segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h (exceto feriados).

*Importante: Para os casos de bolsistas do grupo B, a matrícula estará efetivada somente após o pagamento do boleto da 1ª parcela do curso. Retificado em 27/06/2024*

### 9.1. Período da matrícula:

Grupos A e B: serão convocados pelo CET para efetivarem a matrícula à medida que as turmas forem formadas.

- a. A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e será realizada respeitando a ordem de classificação.
- b. Para o Grupo A e B, ocorrerá à habilitação do perfil socioeconômico quando forem convocados.
- c. No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores pagos devolvidos.

### 9.2. Documentos necessários para a matrícula:

- a. Certidão de Nascimento (cópia legível), caso seja menor, e CPF e identidade (caso possua);
- b. Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno seja maior de idade (cópias legíveis);
- c. Comprovante de residência (01 cópia legível);
- d. 01 fotografia 3x4 (recente);
- e. Aos alunos que farão ensino técnico subsequente:
  - i. Comprovante de conclusão de curso do ensino médio;
  - ii. Histórico escolar.
- h. Aos alunos que farão ensino técnico concomitante:
  - i. Histórico Escolar
  - ii. Comprovante de matrícula no 2º ou 3º ano do nível médio, em 2024,
    - Se o Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas, escola de origem deve enviar declaração indicando o período que o aluno foi aprovado.
- i. Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);
- j. Apresentar cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato.
- k. Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar, além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

**10.2.** Caso a turma não seja formada, a bolsa perde seu efeito, cabendo ao candidato receber a devolução de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

**10.3.** Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste Edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

**10.4.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção do CET.

## 11 – DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E ÉTICA CORPORATIVA.

**11.1** A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – FCSN e o candidato reconhecem a incidência e submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados sigilosos, protegidos ou privilegiados e se obrigam a tratá-los de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

Mais informações na Secretaria do CET ou pelo telefone (31) 3731-1092.

### ENSINO TÉCNICO – Técnico em Eletromecânica Modular e Técnico em Mineração Modular e Técnico em Automação. Conteúdo Programático

MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS
1. Problemas envolvendo as quatro operações; 2. Relações métricas no triângulo; Teorema de Pitágoras; 3. Equações de 1º grau; 4. Áreas e volumes;	1. Interpretação de texto; acentuação gráfica; pontuação; 2. Substantivos e adjetivos; 3- Sujeito e predicado.	1. – Ecologia e saúde; 1.1 – Conceitos básicos. 1.2 – Alterações ambientais. 1.3 – Poluição e saúde. 2. Análise de fragmentos de textos relativos a questões de ordem histórica, econômica, cultural e social, extraídos de periódicos atuais.



5. Interpretação de gráficos; 6. Porcentagem.		
--	--	--